PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.463/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SANDRA APARECIDA ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfi - teuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SANDRA APARECIDA ALVES, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 05, Quadra 01, lote nº 19, com limi - tes e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 20 frente para V-50, fundos com o lote nº 08, medindo 09m10 de frente por 35:00mts de lateral direita, com 35:00mts de lateral esquerda, com 09.00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal